PROJETO DE LEI N°: 035/2023 **DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera dispositivos da Lei n° 2.105/2022 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Nos termos da Lei n°. 2.105/2022 de 03 de janeiro de 2022, ficam convalidadas as modificações do PPA 2022/2025, propostas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Carlos Seixas de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021 2024
Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CRIXÁS
Estado de Goiás
Sustentabilidade e Crescimento
Adm.: 2021/2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Mauro Martins Preto

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Casa de Leis, através de Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao art. 165 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº. 035/2023, de 28/08/2023, que em *caput* ***"Altera dispositivos da Lei 2.105/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025".***

O referido Projeto de Lei está sendo enviado de conformidade com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal Art. 165 - ADCT; Lei Orgânica do Município, Plano Plurianual 2022/2025 e Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo, apresentamos, as alterações necessárias nos programas, projetos e ações a serem desenvolvidas, com base na projeção da situação real do Município, para que seja apreciado por Essa Casa de Leis, pois entendemos ser de interesse excepcional da população desse Município a aprovação do mesmo.

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO DE CRIXÁS-GO, aos 28 dias do mês de Agosto de 2023.

Carlos Seixas de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm 2021 2024

Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal